



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2025



[Handwritten signature]

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA SETE DE
MARÇO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

----- No dia sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Dra. Ana Luísa Silva Peleira, Dr. Rui Pedro Madeira Vicente, Fernando António da Silva Rodrigues e Ricardo Eurico Gabriel Sapage. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----**

----- Muito bom dia a todos. Sejam bem-vindos à primeira reunião do mês de março e antes de passar a falar sobre a intervenção do Executivo desde a última reunião até à presente data, questiono os seus Vereadores da oposição se têm alguma intervenção a fazer neste período? -----

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO
RODRIGUES. -----**

----- Nenhuma intervenção. -----



----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Muito bem. Não tendo, passamos nós a elencar alguns dos pontos desde a última reunião até à presente data sobre aquilo que foi a atividade deste Executivo, como é prática e como sempre presta contas no local certo que é nos Paços do Concelho para todos os nossos munícipes, todos aqueles que têm acesso às atas da reunião de Câmara e também aos vídeos que são disponibilizados na última reunião de Câmara que, sim, agora é possível ter essa transparência total. -----

----- Dar nota da inauguração da “Amendoeira em Flor” que foi um autêntico sucesso, com diversas entidades presentes, o que mostra bem a importância que atingiu o patamar de Freixo de Espada à Cinta e, nomeadamente, a “Amendoeira em Flor”. A “Amendoeira em Flor” já não é um certame apenas local, é um certame já de âmbito nacional e internacional. Prova viva disso foram os inúmeros stands e expositores que marcaram presença, de que falarei na próxima reunião e, também, a quantidade exorbitante de pessoas que aderiu em massa ao longo de dois fins-de-semana à “Amendoeira em Flor”, quer no período diurno e quer no período noturno. Foi, de facto, uma “Amendoeira em Flor” de excelência e que faz jus àquilo que é o nome que foi denominado por nós, Executivo, que alicerçámos para trabalhar cada vez mais, que é a “Capital da Amendoeira em Flor – Freixo de Espada à Cinta”. Uma nota que fazemos sempre que é a “Capital da Amendoeira em Flor” ter também Figueira de Castelo Rodrigo e também Foz Côa que também trabalham connosco nesse sentido e que nós também saudamos, que é o território a falar a uma só voz e ser cada vez mais fulcral que trabalhamos nesse sentido. -----

Dar nota das inúmeras atividades que aconteceram nesta “Amendoeira em Flor”, ao longo dos dois fins-de-semana, que foram desde os jogos tradicionais, desde os ranchos folclóricos, desde os gaiteros, desde os bombos, desde caminhadas, de eventos enogastronómicos, com a degustação de vinhos e também de showcookings. Relembro aqui dois que, três aliás, que foram levados a cabo, como a prova de queijos realizada pela Douro Superior, o showcooking por Óscar Geadas – Estrela Michelin e galardoado uma semana antes de vir aqui novamente a Freixo de Espada à Cinta e, também, o nosso conterrâneo Ivo Caravau que trabalhou excelentemente os produtos da terra para levar a bom porto. Ou seja, foi uma panóplia de atividades e que fez jus àquilo que é o orgulho da “Amendoeira em Flor”. Dar também nota que não esquecemos os mais



novos, nem os mais velhos, com as aulas que foram levadas a cabo de FitDance, quer para Dance Kids e também para FitDance Adultos. Teve uma enorme adesão ao longo de dois fins-de-semana. Aliás, prova viva disso, basta apenas consultar o histórico do Município na sua rede social e os vídeos que foram lançados, quer na outra semana e também esta semana, já foi lançado ontem mesmo sobre aquilo que aconteceu (sairá depois daqui a um mês outro sobre o balanço global de tudo). -----

De qualquer forma, deixar aqui uma palavra de apreço primeiramente para os expositores que participaram e que havia lista de espera para os mesmos expositores, por isso é que na próxima reunião falaremos sobre isto e também aos stands com a sua montagem e a quem os montou. Depois também uma palavra de apreço a todos os funcionários da Autarquia que trabalharam eximamente ao longo destes dois fins-de-semana, quer antes e quer depois. Uma palavra de apreço também aos Bombeiros Voluntários pela presença que marcaram nas atividades que houve da “Amendoeira em Flor”, à Guarda Nacional Republicana e a todos os parceiros que fizeram parte desta “Amendoeira em Flor”, em especial à CIM Douro que participou fortemente com o apoio para aquilo que era a “Amendoeira em Flor”. Também à Comunicação Social que fez questão de estar presente neste certame, que mostra bem a importância que tem já este certame e também as entidades competentes, como já realcei anteriormente. Mas destacar aqui duas que é de fulcral importância que foi a CCDR-Norte com o seu Presidente, o Professor Dr. António Cunha, e também com o Turismo Porto e Norte com o senhor Dr. Luís Pedro Martins que mostra a importância e a vitalidade que tem esta “Amendoeira em Flor”. -----

----- Não sei se querem tecer algum comentário? Muito bem. -----

----- Dar nota da reunião da CIM Douro que foi levada a cabo em Penedono, centrando-se em dois pontos fundamentais: um, sobre o término do quadro 2020 e, outro, sobre o novo quadro 2030 e, sobre a regra que estava em causa. Foi apanágio de todos os Municípios de falar sobre este tema que exige execução até 30% até setembro, o que é quase impossível por parte de todos os Municípios. Aquilo que se pretende é que este Governo tenha a sensibilidade, (que não a tem tido) tenha a sensibilidade de colocar a tempo e horas este quadro a funcionar e é isso com que nos temos pautado. O Município de Freixo de Espada à Cinta conseguiu alocar uma verba substancial neste quadro comunitário, com cerca de 10 milhões de euros, já aqui foi referido e, posteriormente, conseguimos também já financiamento para outras atividades como é o caso do Circuito Pedonal. Mas dar nota que foi falado sobre isso, foi falado também sobre a BTL, foi



 falado sobre a presença em Bruxelas e também foi falado sobre a Expo Osaka que irá decorrer também no Japão, onde a CIM Douro marcará presença e também o evento de lançamento da Expo Osaka que será precisamente aqui em Freixo de Espada à Cinta, já no dia 15 de março e que será um evento de âmbito nacional e internacional para levar a bom porto aquilo que será a presença da CIM Douro no Japão. Esse evento será mais intimista, com figuras bem características para estarem presentes e da responsabilidade total da CIM Douro, com o nosso apoio. Também se irá explicar a ligação entre Freixo e o Japão através de Jorge Álvares que foi um dos primeiros cronistas a chegar ao Japão e mostra bem a importância que Freixo de Espada à Cinta aqui assumiu. Também dar nota do seguinte (humildade a mais fica mal): foi Freixo de Espada à Cinta que conseguiu que a CIM Douro participasse de forma quase direta nesta Expo Osaka e, aqui, uma palavra de apreço e reconhecimento à senhora Comissária Joana Cardoso que permitiu estabelecer esta ligação, porque é a responsável portuguesa do comissariado em Osaka. Por isso, valeu a pena e vale sempre a pena trabalhar pelo território! Também já deixar uma nota, que é para que depois não leiam erradamente e pensem que nós vamos ao Japão. Não! Nós não iremos estar no Japão, com muita pena nossa. Também digo-vos já com frontalidade, porquê? Por dois motivos: um, porque é o 25 de Abril e é uma data que nós consideramos de extrema importância e, o principal motivo, com toda a clareza, olhos nos olhos, vos digo que é por ser o nosso Feriado Municipal. O Feriado Municipal que tinha sido abandonado, que nós revitalizámos e que hoje é um motivo de convívio para todos nós e faz todo o sentido que estejamos aqui presentes fisicamente, não é só mentalmente. Por isso fica aqui o nosso compromisso para estar e é assim que trabalhamos sempre com a máxima transparência para convosco e, sim, se calhar outros no nosso lugar nem pensavam duas vezes, iriam certamente. Mas nós não, o nosso foco são os nossos munícipes e a nossa população sempre! -----

----- Depois dar nota também do Desfile de Carnaval que foi levado a cabo pelo Agrupamento de Escolas em parceria com o Executivo Municipal. Aqui uma palavra de apreço também à senhora Vice-Presidente que teve a sensibilidade de retificar aqui uma situação juntamente com o Agrupamento de Escolas que é a dos infantários privados estarem presentes também no Desfile, uma vez que tinham sido “esquecidos”, por assim dizer, neste Desfile mas, como trabalhamos em parceria e de braços dados, lá se corrigiu isso atempadamente e os infantários também estiveram presentes. Só faz sentido a Comunidade Escolar falar a uma só voz. Aqui



uma palavra de apreço, mais uma vez também, à Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros que sempre que são solicitados estão presentes para isso. -----

----- Não sei se querem tecer algum comentário? Muito bem. -----

----- Mas eu quero, porque é de relevar aqui um grupo que esteve presente neste Desfile de Carnaval que foi o Grupo Bomb'air, o que demonstra que são de Freixo de Espada à Cinta e têm tido uma agenda cheia. No Desfile de Carnaval, quer na "Amendoeira em Flor" foram sempre presença assídua e agora têm estado com a sua "tournê", já podia dizer quase internacional, têm ido a vários locais: Santulhão, hoje irão estar também em Figueira de Castelo Rodrigo para abrilhantar a abertura da "Amendoeira em Flor" deles e é desta forma que trabalhamos, a passos dados. -----

----- Muito bem. Dar também nota que estivemos presentes em Vila Real com a nova Diretora, a Dra. Alina Sousa Vaz, onde falámos sobre Freixo de Espada à Cinta e o Ensino Secundário Profissional que está vivo e recomenda-se! Dar também nota que irão iniciar já os novos cursos no final deste mês de março e, que irá iniciar já com cerca de trinta alunos mais para adicionar àqueles que já existem. Por isso, mas sobre isto também falarei na próxima reunião, com mais pormenores, mas dar-vos nota que cada vez mais e que são duas novas áreas que irão abrir também aqui em Freixo de Espada à Cinta. Também foi aqui clarificada pela senhora Diretora que nos parabenizou pelo exemplo que tem sido Freixo de Espada à Cinta neste projeto que é o Ensino Secundário Profissional, de levar a bom porto esta parceria entre nós, o IEFP e os dois Ministérios que foram um exemplo, foi a primeira vez que se fez com a Educação e com o Trabalho de levar a bom porto este Ensino Secundário Profissional que cada vez mais está na senda do caminho da vitória, sobretudo da vitória da educação. -----

----- Dar também nota do seguinte: iremos em breve assinar o protocolo também com um Município de Cabo Verde, neste caso com São Filipe do Fogo, que iremos assinar esse protocolo. Fomos já convidados para estar também em Cabo Verde para fazer essa assinatura, no momento alto deles que é nas Festas de São Filipe do Fogo, onde eles entendem que é o ponto alto do seu Município. Tudo faremos para estar presentes, porque entendemos que é crucial e vital para ser mais um protocolo a ficar adicionado, porque o protocolo assinado garante, certamente, a continuidade sempre dos alunos a virem para Freixo de Espada à Cinta, dentro dos requisitos e dos pressupostos que são emanados e daquilo que



foi acordado entre os dois Ministérios e o Município de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Não sei se querem tecer algum comentário? Muito bem. -----

----- Dar também nota da reunião da Comissão de Cogestão, onde esteve presente o senhor Vereador Pedro Vicente e bem, onde foi abordado mais uma vez o Circuito Pedonal, que já está na sua fase de conclusão final. O projeto já está praticamente feito com tudo aquilo que é necessário e que irá ser submetido até ao final deste mês de março, e já está em andamento. E não, não vem pelo ar, nem vem pelo mar, vem mesmo em Freixo de Espada à Cinta para ficar esse Circuito Pedonal e será uma mais-valia para Freixo de Espada à Cinta e, é uma realidade que terá a função principal, no futuro, de unir dois países, Portugal e Espanha. De qualquer forma, nesta primeira fase serão apenas e só 2 km, fazendo depois os 5 km à posterior e com mais financiamento. Torno a referir aqui que este primeiro investimento é de 1.150.000,00€ que irá ser alocado, que é financiado a 100%, que foi financiamento que conseguimos alocar para este Circuito Pedonal. -----

----- Dar também nota de mais uma tradição secular que foi levada a cabo o “Enterro do Entrudo”, com uma forte adesão por parte da população, apesar do tempo não indicar isso, mas houve uma forte adesão. Aliás os registos fotográficos e vídeos assim o comprovam, de todos aqueles que partilharam e também do registo do Município. Deixar aqui uma palavra de apreço e de gratidão à Comissão de Festas que foi quem foi um dos mentores para levar a bom porto em parceria com a Câmara e que fizeram, mais uma vez, um excelente trabalho. Deixar aqui um agradecimento especial também à Guarda Nacional Republicana que marcou presença e aos Bombeiros Voluntários que se fossem solicitados também certamente estariam no final para isso. Sei que foram solicitados para estar presentes, mas não estiveram, acharam que não deviam estar no cortejo, mas depois estiveram no final se fosse necessário. -----

----- Não sei se querem tecer algum comentário mais? Muito bem. -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia seis de março do ano dois mil e vinte e cinco que acusa o saldo disponível de: -----



Dotações Orçamentais – Trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos. -----

ATA: Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PEDIDO DE APOIO – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:

Presente para efeitos de aprovação um pedido de apoio financeiro por parte da Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Concelho de Freixo de Espada à Cinta para suportar as despesas inerentes à organização do Enterro do Entrudo, o qual foi acompanhado pela informação nº 111 datada de 03/03/2025, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dra. Andreia Bento a qual refere que a competência para a concessão do referido apoio é da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Isto prende-se precisamente com aquilo que já está aí referido, aqui tem a ver também com as atividades que eles têm feito, nomeadamente o Entrudo e outras que são solicitadas. Aqui eles não pedem nenhum montante pecuniário, aquilo que eu iria propor ao Excelentíssimo Executivo era que aprovássemos até ao limite máximo de mil euros para



estas atividades, mais do que isso, não, não há necessidade, se for necessário eles cá trarão, mas trazemos sempre aqui, ok. Até mil euros. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o montante pecuniário até ao limite máximo de 1.000,00€ (mil euros), proposto pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS DESPESAS DE MEDICAÇÃO – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Projeto de Regulamento de Apoio às Despesas de Medicação, a qual determina que, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, o Executivo Camarário adote deliberação no sentido de: a) Adotar deliberação consubstanciada na determinação do início do procedimento tendente à aprovação do Projeto do Regulamento Municipal de Apoio às Despesas de Medicação em anexo à presente Proposta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; b) Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA, dever-se-á promover a publicitação de tal deliberação, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos respetivos contributos, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA; c) O Projeto de Regulamento, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do município e por meio de Edital; d) Seguidamente, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação; e) Sequencialmente, alcançado tal desiderato referido na alínea anterior, deverá a Proposta do Regulamento Municipal de Apoio às Despesas de Medicação ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; f) Por último, que se



proceda à publicação do Regulamento Municipal de Apoio às Despesas de Medicação na Internet, (no sítio institucional do município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no art.º 139º do Código do Procedimento administrativo e art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Aqui é um regulamento que o Executivo entende que este apoio deve estar regulamentado e, é mais um apoio na área da saúde para levarmos a bom porto. Algo que já estamos a fazer, mas queremos ainda melhorar mais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio às Despesas de Medicação. Mais deliberou que deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais. Por último, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação. -----

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO ENXOVAL DO BEBÉ – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Projeto de Regulamento do Enxoval do Bebé, a qual determina que, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, o Executivo Camarário adote deliberação no sentido de: a) Adotar deliberação consubstanciada na determinação do início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Enxoval do Bebé em anexo à presente Proposta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; b) Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA, dever-se-á promover a publicitação de tal deliberação, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados



VR e a apresentação dos respetivos contributos, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA; c) O Projeto do Regulamento do Enxoval do Bebé, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do município e por meio de Edital; d) Seguidamente, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação; e) Sequencialmente, alcançado tal desiderato referido na alínea anterior, deverá a Proposta do Regulamento do Enxoval do Bebé ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; f) Por último, que se proceda à publicação do Regulamento do Enxoval do Bebé na Internet, (no sítio institucional do município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no art.º 139º do Código do Procedimento administrativo e art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Aqui é uma medida que já na Oposição eu tinha falado sobre a mesma, depois foi adotada pelo anterior Executivo e que nós temos estado sempre a levar a bom porto e a melhorá-la com as regras que devem estar, mas, deve estar regulamentado e que é uma excelente medida para apoio à natalidade. Certamente, sempre apoia os pais para levarem a bom porto este “Enxoval de Bebé”, que será uma mais-valia. Também dar nota do seguinte, eu não vou beneficiar deste enxoval para que fique bem claro. Sim, força. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----



----- Relativamente a esse projeto, sendo um projeto por causa do “Enxoval do Bebê”, aqui tinha dois senãos: que é relativamente ao prazo, o projeto em vigor são de 3 anos, a pessoa tem de estar a residir 3 anos e agora passou para 1 ano, isso não levará depois às vezes, o próprio português como é muito hábil, às vezes essas lacunas e aproveitar e fazer, às vezes, as transferências e depois ser beneficiado disso tudo, é só para dar um exemplo. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Muito bem a sua questão. O que é que nós pretendemos com isto de passar de 3 para 1 ano? É claramente transparência e regularizar, ou seja, em vez de virem durante 3 anos e estarem cá no Concelho e aproveitarem-se dessa medida, mesmo já depois de ter nascido o bebé no ano anterior, o bebé quando nasce nesse ano tem 1 ano para incutir na economia local aquilo que é o valor dos 1.000,00€ para ser gasto na economia local, apenas e só isso e foi esse o ponto principal que levou a este fator. Não deixar durante 3 anos, senão dá a sensação que nós estamos aqui a dividir 1.000,00€ por 3 anos, ou seja, dou o exemplo de Torre de Moncorvo que fazem 1.000,00€ por cada ano, aqui fazemos 1.000,00€ para 1 ano, ou seja, senão dá a sensação que estamos aqui a dividir 350, 350, mais ou menos isso, mas foi esse o ónus, foi ou não foi senhora Vice? Tem a palavra a senhora Vice, se quiser acrescentar mais alguma coisa. -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- Bom dia. Há dois aspetos que são fundamentais neste regulamento: um, é esse que é passar de 3 anos para 1 em duas situações: primeiro, o residir aqui no Conselho, que é para fazer com que as pessoas venham e fiquem. Não é ser 1 ano ou 3 anos que vai perturbar ou decidir se as pessoas vêm para se aproveitar ou não. Para já partimos logo da boa-fé de cada um, mal seria se partíssemos logo do princípio de que as pessoas vão levar isto em conta por causa de 1.000,00€ e vêm instalar-se aqui para ganhar os 1.000,00€ e irem embora. Mal seria se fosse esse o pressuposto; o segundo facto, é que nós verificámos que era muito extenso o prazo para entrega destes 1.000,00€ que eram divididos, como dizia o senhor



Presidente. A criança tinha 3 anos e ainda estava a receber Enxoval. Isto não faz sentido nenhum. Os pais da criança têm até aos 13 meses para receber este montante pecuniário do Enxoval. Quando fizer 13 meses, termina o montante. Estes foram os dois aspetos para alterar esse pressuposto inicial. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- E depois há num Artigo, isso é só para salvaguardar, no Artigo 9º faz a referência ao registo da criança, aí tudo muito bem, só que no 2º parágrafo, quem lê aquilo, dá a sensação que o bebé tem que ser registado no Concelho de Freixo de Espada à Cinta e no Artigo 9º, já diz que só é preciso ser registado, isso leva às vezes, não é! -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- O que falha aí então, está-me a dizer, é que deveria estar mais claro, ou melhor, reforçar o facto de ser do Concelho. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Penso que, é só o facto de reforçar só a ideia, entende? -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- Pois, isto foi visto pela advogada, pela jurista, mas é uma questão de falarmos juntos. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Tem de ser registado, aí tudo bem, mas é uma questão de ver. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----



----- Muito bem. Só dar aqui uma nota senhor Vereador, só para deixá-lo também clarificado, aceitamos a sua sugestão, mas o Artigo 10º - Casos Omissos, diz o seguinte: *“As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, aplicando as normas do Código de Procedimento Administrativo.”* Ou seja, se houver essa dúvida, podemos sempre aplicar o Artigo 10º para levar a bom porto isso mesmo. De qualquer forma, para registo do bebé e, por experiência própria, posso falar em causa própria, uma vez que ainda me recordo do último debate que tive para as eleições de ser acusado de não ter filhos, esse já não é o argumento deste ano, se for candidato, de qualquer forma, por experiência própria, o miúdo tem de ser registado, ou onde nasce, ou no local de residência da mãe, neste caso aqui, que é para ficar bem claro. Por isso será sempre no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, por quem aplica isto. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Por isso é que eu, ao ler isto, induz um bocado em erro ao ler o segundo parágrafo do Artigo do registo. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Mas é uma sugestão para melhorar. Muito bem, de qualquer forma, aceitamos a sua sugestão e colocaremos essa mesma questão à nossa jurista, que olhou para isto com todo o afínco e é uma forma mais de melhoria. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- É só para reforçar a ideia, não é. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Colocamos a aprovação e, com esta sugestão também. -----



----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Está esclarecida a ideia. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Ok, muito bem. Mais alguma questão a acrescentar? -----

----- Ok, muito bem. E bem, há aqui um pormenor que nos está a escapar a todos, por isso é que temos aqui uma Chefe de Divisão brilhante, que é, isto é um projeto de regulamento que vai ser colocado a discussão pública e na discussão pública podem ser feitas sugestões, durante um mês, por parte das pessoas externas ao Município, onde podem dar esta sugestão também e no final terá que vir aqui para a aprovação final. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- A aprovação, sim, claro, quanto mais perfeito melhor. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Senhor Vereador, já fica incumbido de mandar essa sugestão para isto. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Pronto, tudo bem. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Ok, colocava então à votação. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Enxoval do Bebê. Mais deliberou que deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais. Por último, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação. -----

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO REGIME DE ACESSO À HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:

Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Projeto de Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Social, a qual determina que, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, o Executivo Camarário adote deliberação no sentido de: a) Adotar deliberação consubstanciada na determinação do início do procedimento tendente à aprovação da alteração do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Social do Município de Freixo de Espada à Cinta em anexo à presente Proposta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; b) Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA, dever-se-á promover a publicitação de tal deliberação, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos respetivos contributos, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA; c) O Projeto de alteração do Regulamento, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do município e por meio de Edital; d) Seguidamente, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto de alteração, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de alteração de Regulamento em apreciação; e) Sequencialmente, alcançado tal desiderato referido na alínea anterior, deverá a Proposta de alteração do Regulamento ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; f) Por último, que se proceda à publicação da alteração do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Social do Município de Freixo de Espada à Cinta na Internet, (no sítio institucional do município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no art.º 139º do Código do Procedimento administrativo e art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Está aí a página só que é para substituir, que é esta última página, ok.

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES.** -----

----- Aqui está o Artigo 6º, mas o 5º e o 4º, nós não temos. -----

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA LUÍSA PELEIRA.** -----

----- É tudo igual. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Só vieram os que mudaram. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES.** -----

----- Não, não fiz-me entender. Aqui no regulamento, nós no documento que temos, só temos o Artigo 1º, o Artigo 3º e depois o Artigo 2º. Não temos o 4º e o 5º. -----



----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA.
ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- Não, é assim. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO
RODRIGUES. -----

----- É que não estou a acompanhar, então. -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA.
ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- Existe já um. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO
RODRIGUES. -----

----- Ah, ok. Já percebi. -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA.
ANA LUÍSA PELEIRA. -----

----- Existe já um regulamento e este documento é só sobre as alterações
que foram feitas ao regulamento. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO
RODRIGUES. -----

----- Ah, está explicado. Agora já entendi. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Ok, mas a falar é que as pessoas se entendem. Muito bem, é apenas e
só, já têm também aquele, colocava então à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade
aprovar o Projeto de alteração do Regulamento do Regime de Acesso à



Habitação Social. Mais deliberou que deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais. Por último, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto de alteração, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de alteração de Regulamento em apreciação. -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR – REGRESSO AO CONCELHO – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte para Estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho, a qual determina que, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, o Executivo Camarário adote deliberação no sentido de: a) Adotar deliberação consubstanciada na determinação do início do procedimento tendente à aprovação do Projeto Regulamento de Apoio ao Transporte para Estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho, em anexo à presente Proposta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; b) Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA, dever-se-á promover a publicitação de tal deliberação, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos respetivos contributos, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA; c) O Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte para Estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do município e por meio de Edital; d) Seguidamente, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação; e) Sequencialmente, alcançado tal desiderato referido na alínea anterior, deverá a Proposta do Regulamento de Apoio ao Transporte para Estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho ser



agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; f) Por último, que se proceda à publicação do Regulamento de Apoio ao Transporte para Estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho, na Internet, (no sítio institucional do município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no art.º 139º do Código do Procedimento administrativo e art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- É aquela medida que nós temos levado a cabo, que é uma excelente medida de apoio à educação, às famílias e, sobretudo a manter a ligação com o nosso Concelho. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte para estudantes do Ensino Secundário e Superior – Regresso ao Concelho. Mais deliberou que deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais. Por último, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação. -----

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE DE MUNICÍPIES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS, DE FORO ONCOLÓGICO E NÃO ONCOLÓGICO – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Projeto de Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico, a qual determina que, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, o Executivo Camarário adote deliberação no



sentido de: a) Adotar deliberação consubstanciada na determinação do início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico, em anexo à presente Proposta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; b) Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA, dever-se-á promover a publicitação de tal deliberação, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos respetivos contributos, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 98º do CPA; c) O Projeto do Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do município e por meio de Edital; d) Seguidamente, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação; e) Sequencialmente, alcançado tal desiderato referido na alínea anterior, deverá a Proposta do Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; f) Por último, que se proceda à publicação do Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico na Internet, (no sítio institucional do município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no art.º 139º do Código do Procedimento administrativo e art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----



----- É a tal proposta que nós fomos mais além, também para os doentes não oncológicos e, que é vital e crucial para a nossa população de apoio à salvaguarda daquilo que à saúde diz respeito e, é mais uma forma de apoiarmos. Não sei se querem tecer algum comentário? Se não, colocamos à votação. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO RODRIGUES. -----

----- Relativamente a isso, infelizmente, as reformas das pessoas que necessitam não chegam para os medicamentos, muito menos para transportes. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- É um facto. Por isso estamos aqui para ajudar. Colocava à votação. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Transporte de Municípes para Consultas e Exames Médicos, de Foro Oncológico e Não Oncológico. Mais deliberou que deverá ser submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais. Por último, deverão as eventuais sugestões colhidas durante a fase de discussão pública do Projeto, ser devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação definitiva do Projeto de Regulamento em apreciação. -----

----- APOIO ÀS COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO NO ÂMBITO DO EVENTO CIM DOURO 2025 – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta verbal de Apoio às Comissões de Festas do Concelho no âmbito do Evento CIM Douro 2025. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----



----- Aí, explicar oralmente aquilo que é para votarmos, será um apoio até 15.000,00€ e que se prende com aquilo que estamos a celebrar com a CIM Douro, durante o ano de 2025 no âmbito das diversas atividades realizadas e a realizar. Ou seja, houve o “Cantadores de Janeiras”, houve agora a “Flor da Amendoeira”, haverá a Expo Osaka e outros eventos. Nós próprios estamos a incluir também as nossas Comissões de Festas para trabalhar em parceria connosco e é uma forma de a própria CIM Douro trabalhar em parceria com a Câmara Municipal e apoiar também as Comissões de Festas que são munícipes do nosso Concelho, ou seja, estamos a englobar a sociedade toda. Aqui o montante que nós estamos já a alocar e que é da responsabilidade inteira depois da CIM Douro em relação a este montante, que é quem patrocina este montante, através do protocolo que nós estamos a assinar com a CIM Douro é, neste caso aqui, até 15.000,00€. É aquilo que estamos aqui aprovar para apoiarmos nós, depois, diretamente, através da CIM Douro, mas a responsabilidade da Câmara para as nossas Comissões de Festas até o montante de 15.000,00€, não é 15.000,00€ para cada Comissão de Festas, bem podia haver dinheiro, até este montante para todas as Comissões de Festas que existem no Concelho, ok? Para ficar clarificado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o montante pecuniário até 15.000,00€ (quinze mil euros) a distribuir pelas Comissões de Festas do Concelho, proposto pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma minuta com vista a sua executoriedade imediata. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram nove horas e vinte e três minutos da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----



----- E eu, Vitor Manuel Górgio Renteria Assistente
Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Assistente Técnico